



TERMO DE REFERÊNCIA

(Licitação Comum LEI 14.133)

1 – Estudo Técnico Preliminar – ETP

☒ Sim. ☐ Não.

2 – Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto o credenciamento de empresa (s) especializada (s) em CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTARIAS TOTAIS E/OU PARCIAIS REMOVÍVEIS, PARA O PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, destinados a atender a demanda dos usuários em vulnerabilidade socioeconômica.

O parâmetro do preço a ser utilizado será o da **TABELA SIA / SUS**, através do link <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp> coloca o código específico de cada procedimento, e se obtém o seu valor unitário.

3 – Descrição Detalhada do Objeto (Especificação Técnica)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	SERVIÇOS TERCEIRIZADO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTARIAS TOTAIS E/OU PARCIAIS REMOVÍVEIS E /OU CORONÁRIAS/INTRARRADICULARES/FIXA/ADESIVAS, PARA O PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE.	UND	1000

4 – Amostra/Protótipo

Não será necessário, visto que as descrições dos produtos a serem adquirido além de conhecido, é clara, detalhada e confiável o suficiente para dispensar a necessidade de um exemplar físico para avaliação.

5 – Capacidade Técnica

A empresa deverá possuir capacidade técnica para prestar o serviço/fornecer o objeto, por exemplo: experiência previa, qualificação de equipe, recursos tecnológicos, conformidade com normas, certificações, referencias positivas de clientes anteriores e um portfólio abrangente.



6 – Capacidade Financeira

A empresa deverá possuir capacidade financeira para atender aos objetos desse contrato, mediante documentação comprobatória. Alguns exemplos são: solidez econômica, liquidez financeira e capacidade de investimento.

7 – Contextualização e Justificativa

O Município de Pedra Branca, através da Secretaria de Saúde, busca com este pleito, cumprir as metas estabelecidas pela Portaria nº 2.759 de 12 de Dezembro de 2014, cujo o foco é o atendimento da população em extrema pobreza, com a produção e fornecimento de próteses dentárias para a população, dentro do contexto da política nacional de atenção à Saúde bucal - Programa Brasil Sorridente.

8 – Estimativa de Custos

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES – PREÇO MÉDIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
01	SERVIÇOS TERCEIRIZADO PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E/OU PARCIAIS REMOVÍVEIS E /OU CORONÁRIAS/INTRARRADICULARES/FIXA/ADESIVAS, PARA O PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE.	UND	1000	R\$ 225,00	R\$ 225.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	FONTES DE RECURSOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTOS DE DESPESAS
0504	1600	10.301.1003.2.021.000	33.90.39.00

9 – Interesse Público

A Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, tem promovido a reorganização das práticas e da rede de Atenção à Saúde, ampliação e qualificação do acesso aos serviços de Atenção Primária em Saúde Bucal, principalmente por meio das equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, e da Atenção Especializada em Saúde Bucal, através da implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e dos Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), pautando-se nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Os LRPD visam suprir uma grande necessidade da população brasileira, que é a reabilitação oral protética. Até 2003, nenhuma política de saúde pública havia proporcionado esse tipo de atendimento, porém, com a criação do Brasil Sorridente, a reabilitação protética passou a ser uma das principais metas da Política Nacional de Atenção à Saúde Bucal. Diante a expansão do programa Federal, o município de Pedra Branca – CE, habilitou-se e foi contemplado com o serviço, necessitando da contratação para atender a demanda da população local. Além do interesse do município em dispor de assistência mais ampla em ações da Saúde Bucal para atendimento aos usuários do SUS, garantindo aos pacientes edêntulos tratamento adequado.



10 – Tipo de Contratação

	Contrato X	Empenho
	Carta Contrato	Ordem de Execução de Serviço
	Autorização de Compra	Ata de Registro de Preços

Condição Especial:

11 – Modo de Fornecimento

	Única	Mensal
	Parcelado X	Por demanda
	Outro (Condição especial)	

Condição Especial:

12 - Descrição da Solução (Em caso de obras e Serviços de engenharia).

	Empreitada por preço unitário	Contratação integrada
	Empreitada por preço global	Contratação semi-integrada
	Empreitada integral	Fornecimento e prestação de serviço associado
	Contratação por tarefa	

13 - Requisitos da Contratação

Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma indireta. Os serviços deverão ser executados no prazo de vigência do contrato, que será até o dia 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura do contrato, com a efetiva prestação dos serviços nos locais a serem definidos pela Secretaria da Saúde municipal, de forma parcelada, a partir das ordens de serviços. Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e montagem dos materiais necessários para o fornecimento do objeto e a execução dos serviços, assim como os custos provenientes de tais atos. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

14 – Modelo de Gestão do Contrato.

A comunicação entre contratante e contratada se dará por meio de AR, E-mail, WhatsApp ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratante.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, pelo e-mail saude@pedrabranca.ce.gov.br.



15 – Local de Entrega/Execução

O prazo de entrega dos bens/serviços é de 20 (vinte) dias corridos, contados da expedição da autorização de fornecimento, em remessa parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, no endereço constante da AF (Autorização de Fornecimento).

16 – Prazo de Entrega/Execução (Cronograma Físico)

O prazo de entrega dos bens/serviços é de 20 (vinte) dias corridos, contados da expedição da autorização de fornecimento, em remessa parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, no endereço constante da AF (Autorização de Fornecimento). A moldagem, ajustes, prova dos dentes e instalação serão realizados na Unidade Básica de Saúde Ana Brasil Barreto (UBS Santa Maria I), conforme cronograma a ser apresentado pela Secretária Municipal de Saúde e as outras etapas que compõem a confecção das próteses dentárias, serão realizadas no laboratório da empresa contratada.

17 – Prazo de Desembolso (Cronograma Financeiro)

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração (Secretaria da Saúde), à base dos preços unitários apresentados na proposta, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, onde deverá constar a Autorização de Fornecimento.

18 – Pagamento antecipado.

Não será aderido pagamento antecipado, para mitigar riscos financeiros, garantir a qualidade dos produtos e promover uma relação equitativa entre compradores e fornecedores, baseada na entrega efetiva e conformidade com as especificações acordadas.

19 – Reajuste.

O reajuste de preço do contrato será anual, através do índice INPC.

20 – Vigência do Contrato

O prazo do contrato deverá ser de até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133.

21 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

☒	menor preço X	☐	maior retorno econômico
☐	melhor técnica ou conteúdo artístico	☐	maior desconto
☐	técnica e preço	☐	

22 - Aceite provisório

Diante da conformidade plena, inspeção de qualidade e experiência do fornecedor, não é necessário realizar um aceite provisório.



23 – Aceite Definitivo

Após uma análise minuciosa e a verificação de conformidade com regulamentações, será concluído o aceite definitivo, devido os produtos/serviços atenderem completamente as especificações acordadas, garantindo a qualidade e conformidade antes de sua utilização regular.

– Regras de sustentabilidade (ex: pneus, pilhas, baterias e etc)

Para garantir a sustentabilidade no credenciamento de laboratórios para a realização de exames, é essencial estabelecer regras que promovam o uso eficiente de recursos, a gestão ambiental adequada, a eficiência energética, o uso responsável de produtos químicos, o transporte sustentável, a sensibilização e educação sobre sustentabilidade, além do monitoramento e melhoria contínua. Essas medidas visam reduzir o impacto ambiental, promover práticas mais sustentáveis e garantir o bem-estar das comunidades atendidas pelos laboratórios.

24 – Deveres das Partes Compete à Contratada:

- a) Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- d) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;
- e) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- f) Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.

Compete à Contratante:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo



acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

25 – Sanções

De acordo com os art. 155 ao 163 da Lei 14.133/2021.

26 – Caução Contratual

Deverá ser exigida garantia de execução contratual conforme preceituado no art. 96 da Lei Nº 14.133/2021, para obras e serviços especiais.

27 – Natureza Contínua (Em caso de Serviço)

☒ Sim ☐ Não
☐ Não se aplica

28 – Identificação do Responsável pela JUSTIFICATIVA da necessidade de contratação.

Nome: Boris Mendonça Menezes	Matrícula 1527
Cargo: Odontólogo	Setor: Secretaria de Saúde

29 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO da especificação dos itens.

Nome: Boris Mendonça Menezes	Matrícula 1527
Cargo: Odontólogo	Setor: Secretaria de Saúde

30 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO da especificação dos itens.

Nome: KELLY APARECIDA BEZERRA COSTA	Matricula: 603082
Cargo: Secretária Municipal de Saúde	Setor: Secretaria de Saúde

31 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Nome: Boris Mendonça Menezes	Matrícula 1527
Cargo: Odontólogo	Setor: Secretaria de Saúde

32 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Nome: KELLY APARECIDA BEZERRA COSTA	Matricula: 603082
Cargo: Ordenadora de Despesas da Secretaria	Setor: Secretaria de Saúde



Municipal de Saúde	
--------------------	--

33 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Nome: KELLY APARECIDA BEZERRA COSTA	Matricula: 603082
Cargo: Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde	Sector: Secretaria de Saúde

34 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Nome: KELLY APARECIDA BEZERRA COSTA	Matricula: 603082
Cargo: Secretária Municipal de Saúde	Sector: Secretaria de Saúde

35 - Responsável pela elaboração de pesquisa de mercado.

Nome: Alana Gadelha Oliveira	Matricula: 35740
Cargo: Presidente da Comissão de Compras	Sector: Secretaria de Finanças

36 – Responsável pela aprovação de pesquisa de mercado.

Nome: KELLY APARECIDA BEZERRA COSTA	Matricula: 603082
Cargo: Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde	Sector: Secretaria de Saúde

37 – Autorização do responsável para abertura do processo licitatório.

Nome: KELLY APARECIDA BEZERRA COSTA	Matricula: 603082
Cargo: Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde	Sector: Secretaria de Saúde

38 – Responsável pela aprovação do ETP (estudo técnico preliminar)

Nome: KELLY APARECIDA BEZERRA COSTA	Matricula: 015443
Cargo: Secretária Municipal de Saúde	Sector: Secretaria de Saúde

39 – Nomeação do Gestor do Contrato

Nome: KELLY APARECIDA BEZERRA COSTA	
Cargo: Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde	Sector: Secretaria de Saúde



– Nomeação do Fiscal do Contrato

Nome: Geoge Henrique do Nascimento	Matricula: 040102/2023
Cargo: Fiscal de Contrato	Setor: Secretaria de Saúde

40 – Aprovação do Secretário da Pasta

Eu, **KELLY APARECIDA BEZERRA COSTA**, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Branca, ciente das informações, aprovo este Termo de Referência.

Pedra Branca- CE, Março de 2024.

KELLY APARECIDA BEZERRA COSTA
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde